EDITAL 01/2018

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA(S) DE PDSE – PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2017-2018 (PPGA-UFSM)

A Comissão Especial para Seleção de Candidatos ao PDSE – PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2017-2018 do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-UFSM), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da seleção de bolsista(s), conforme especificações a seguir:

a) As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.
b) A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado sanduíche.
c) Os benefícios são outorgados exclusivamente ao (à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.
d) O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 meses de acordo com a Portaria Capes nº 23, de 30 de janeiro de 2017. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no Brasil no programa de doutorado matriculado atualmente, e em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, e a bolsa de estágio no exterior.

1. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

1.1 Este edital visa à concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, com vigência de acordo com o calendário previsto disponível na página do Programa.

1.2 O PPGA-UFSM fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2018 de 12 (doze) meses, o que equivale a 12 mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o interesse da Coordenação do Programa nas IES, o mérito e a duração das propostas apresentadas.

1.3 A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. Sendo possível para cada programa de pós-graduação atender

01 ou 02 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.

1.4 Pedidos de prorrogação do período no exterior serão admitidos somente na hipótese em que não resultem ônus adicional para a Capes e serão submetidos à avaliação da Capes.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos deverão verificar os requisitos de inscrição constantes do **EDITAL 047/2017 da CAPES**, bem como da **PORTARIA Nº 186, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017** da CAPES.

2.2 Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior ao PPGA-UFSM, o(a) candidato(a) deve apresentar para a Comissão a documentação abaixo relacionada:

a) Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes, com a Produção Científica a partir do ano de ingresso do doutorado;

b) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

c) Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

d) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

d) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- Título;

- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

- Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

- Metodologia a ser empregada;

- Cronograma das atividades;

- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

- Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

- Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

- Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

- Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

- Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.

- Referências bibliográficas.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1 Para a atribuição de mérito e ordem de classificação será obedecida a seguinte fórmula:

NF = 0,5 PE + 0,5 CV

Onde:

NF – Nota Final

PE – Nota do Plano de Estudos

CV – Nota do *Curriculum Vitae* (para pontuação do *curriculum vitae* será utilizado Qualis da CAPES para a área de Administração e neste quesito serão somente avaliados artigos publicados em periódicos). Para a composição da nota de CV será atribuída nota 10 (dez) ao candidato com pontuação mais alta. Para os demais candidatos inscritos na linha de pesquisa aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota do *curriculum vitae*.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, na Av. Roraima, n° 1000 - Cidade Universitária – Prédio 74C, sala 4303, Bairro Camobi – Santa Maria/RS nos dias **10 e 11/01/2018**, no horário compreendido entre 9h e 12h.

4.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou por correio.

4.3 A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá até o dia **25/01/2018,** no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-/UFSM).

Prof.Dr. Eugênio de Oliveira Simonetto

Presidente da Comissão de Seleção